

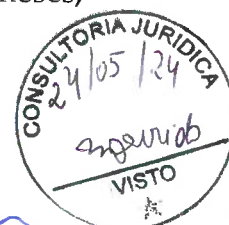
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

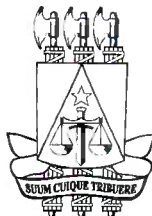
PA TJ-ADM-2023/34354

**.PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 02/23 – LI QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DA BAHIA, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, E S C NUNES LTDA, NA FORMA ABAIXO:**

O ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 13.937.032/0001-60, por intermédio do **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA**, órgão do Poder Judiciário, inscrito no CNPJ/MF sob nº 13100722/0001-60, com sede e foro nesta cidade do Salvador, Estado da Bahia, na Quinta Avenida, nº 560, Centro Administrativo da Bahia - CAB, representado por sua Presidente **Desembargadora CYNTHIA MARIA PINA RESENDE**, , adiante denominada simplesmente **LOCATÁRIO**, e, do outro lado, **SC NUNES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o CNPJ Nº 34.447.356/0001-90, situada no endereço Avenida Santo Antônio, nº 382, andar 1, sala V 165, Capuchinhos, neste ato representada por sua sócia-administradora, **SUZANA CASTRO NUNES**, brasileira, casada, empresária, CPF nº 653.005.804-49, RG nº 1574583182 SSP/BA, residente e domiciliada na Avenida Governador João Durval Carneiro, nº 101, Casa 07, Cond. Victoria Residence, Olhos Feira de Santana BA, CEP: 44.003-401, doravante denominados simplesmente **LOCADOR**, tendo em vista o constante no **PA de nº TJ-ADM-2023/34354**, e de acordo com o artigo 74, inciso V da Lei 14.133/2021, e no que couber, com a Lei Federal 8.245/91, resolvem celebrar o primeiro termo aditivo ao contrato de locação nº 02/23 – LI, celebrado em 01/08/2023, com prazo de vigência de 12 (doze) meses, acordo com as seguintes cláusulas e condições:

*Cynthia Resende*





TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

PA TJ-ADM-2023/34354

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO NOVO PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência do Contrato ora aditado fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de 01/08/2024, tendo seu término em 01/08/2025.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O presente aditamento não acarretará alteração no valor do aluguel, sendo a despesa total estimada de R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais), considerado o período de vigência de 12 (doze) meses, que será atendida à conta da Unidade Orçamentária, 2.04.101 - Secretaria do Tribunal de Justiça, Unidade Gestora DSG 0008, Atividade 2000/2030/2031, Elemento de Despesa 3.3.90.39, Subelemento 39-15, Fontes 113/120/313/320.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Ratificam-se as demais cláusulas e condições não alteradas pelo presente instrumento, o qual, devidamente assinado pelas partes e testemunhas, abaixo identificadas, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, passa a integrar o contrato original.

Salvador, em 20 de JUNHO de 2024.

Locatário:

  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA BAHIA  
Desembargadora CYNTHIA MARIA PINA RESENDE  
Presidente

Locador:

  
S. C. NUNES EIRELI  
SUZANA CASTRO NUNES  
Sócia-Administradora

Testemunhas:

Nome:

José Paulo Fereira dos S.

Nome:

Guilherme M. B. dos S.

CPF:

080.570.835-90

CPF:

866.065.045-03

